

LEI Nº 1.125 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 031/2016
Autoria do Poder Legislativo Municipal

***“INSTITUI A SEMANA DA CULTURA HIP HOP
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Lourenço da Serra a Semana da Cultura Hip Hop, que será comemorada anualmente no período de 21 à 28 de novembro.

Artigo 2º - Durante a Semana de Comemoração da Cultura Hip Hop, o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, poderá promover encontros com cursos e apresentações artísticas e outras atividades afins, visando enaltecer o tema, confraternizar e integrar os participantes.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá efetuar parcerias com a iniciativa privada e outras entidades afins para a realização da Semana da Cultura Hip Hop.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará no que couber a Presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO